CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

-0503/2025

INDICAÇÃO Nº_____/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI, LOCALIZADA NO SÃO CRISTÓVÃO, NO BAIRRO JANGURUSSU, NA FORMA QUE INDICA."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE 02 DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
07 FEV 2025
08:50
SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº -0503/2025 /2025

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI, LOCALIZADA NO SÃO CRISTÓVÃO, NO BAIRRO JANGURUSSU, NA FORMA QUE INDICA."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a reformar e requalificar a Escola Municipal Professor Francisco de Melo Jaborandi, localizada no São Cristóvão, no bairro Jangurussu.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a reforma e requalificação da Escola Municipal Professor Francisco de Melo Jaborandi, localizado no São Cristóvão, no bairro Jangurussu. A proposta visa garantir melhores condições de infraestrutura, acessibilidade e qualidade no ensino oferecido às crianças e adolescentes da comunidade.

Atualmente, esta Escola Municipal enfrenta desafios estruturais que comprometem o aprendizado e o bem-estar dos alunos, professores e demais funcionários. Problemas como falta de climatização adequada, instalações elétricas e hidráulicas obsoletas, entre outros, prejudicam o desempenho acadêmico e a segurança dos estudantes.

A requalificação proposta inclui melhorias na infraestrutura predial, ampliação de espaços de ensino, modernização de equipamentos pedagógicos e a promoção de acessibilidade para garantir a inclusão de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. Essas intervenções são essenciais para proporcionar um ambiente escolar adequado e motivador, refletindo diretamente no desempenho acadêmico e no desenvolvimento social dos estudantes.

Ademais, investir na melhoria das escolas municipais é um compromisso com a educação de qualidade, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para os desafios do futuro. É dever do poder público assegurar condições dignas para a educação, proporcionando não apenas ensino de qualidade, mas também um ambiente seguro, salubre e adequado para a aprendizagem.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação, visando o bem-estar da comunidade escolar e a valorização da educação pública municipal.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal